CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 76

de 02 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO/11.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°..

Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 05 a 31 de Dezembro de 2011, atendendo os horários estabelecidos:

- *Dia 05 a 10 - segunda-feira a sábado - até as 20h;*
- *Dia 12 a 23 - segunda-feira a sexta-feira - até as 22h;*
- *Dia 11 e 18-domingos-das 08h00 às 18h;*
- *Dia 24 - véspera de Natal - até as 18h;*
- *Dia 26 a 30 - segunda-feira a sexta-feira - até as 22h;*
- *Dia 31 - véspera de Ano Novo - até as 18h.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em/vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 02 de Dezembro de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em